LEI N° 3977, DE 27 DE JULHO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, para inclusão de rubricas orçamentárias no orçamento de 2022, para o Fundo Municipal de Saúde.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 5.526.604,28 (Cinco Milhões, Quinhentos e Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde

08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde

10.122.0026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa

1368: 4.4.90.52.00.00.304 – Equipamentos e Material Permanente — R$ 72,05

10.122.0026.2286 Conselho Municipal de Saúde

868: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de Consumo — R$ 66,39

1369: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente — R$ 7.664,36

10.301.0026.2303 Incentivo Financeiro Estadual - Quilombolas

1370: 3.3.90.39.00.00.337 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica — R$ 17.246,97

890: 3.3.90.39.00.00.495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica — R$ 7.637,86

10.301.0028.2301 Programa APSUS – AB

1371: 3.3.90.30.00.00.334 – Material de Consumo — R$ 43,31

1372: 3.3.90.30.00.00.341 – Material de Consumo — R$ 2.071,10

886: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo — R$ 345.788,21

1373: 3.3.90.30.00.00.498 – Material de Consumo — R$ 23.539,92

887: 3.3.90.39.00.00.495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica — R$ 100.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/07/2022 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62e1982a15fc7.

10.301.0028.2333 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica	
928: 3.1.90.04.00.00.494 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 300.000,00
929: 3.1.90.11.00.00.494 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 747.616,60
1374: 3.3.90.30.00.00.312 – Material de Consumo	R$ 1,97
930: 3.3.90.30.00.00.494 – Material de Consumo	R$ 505.102,69
1375: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo	R$ 31.155,46
932: 3.3.90.36.00.00.494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 8.800,00
933: 3.3.90.39.00.00.494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 960.422,61
1376: 3.3.90.39.00.00.495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 18.000,00
1378: 3.3.90.39.00.00.1018 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 447.490,34
1377: 4.4.90.51.00.00.495 – Obras e Instalações	R$ 264.452,84
10.301.0028.2435 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
975: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 661.898,15
973: 4.4.90.51.00.00.500 – Obras e Instalações	R$ 27.671,76
976: 4.4.90.52.00.00.518 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 26.515,97
974: 4.4.90.51.00.00.518 – Obras e Instalações	R$ 178.993,37
10.302.0029.2334 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – UPA	
935: 3.3.90.30.00.00.494 – Material de Consumo	R$ 238.133,90
1379: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo	R$ 985,28
10.302.0029.2465 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atendimento e Emergência - SAMU.	
982: 3.3.90.30.00.00.494 – Material de Consumo	R$ 13.266,32
984: 3.3.90.39.00.00.494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 12.830,55
10.302.0030.2381 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Maternidade	
1380: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo	R$ 69.313,47

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/07/2022 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62e1982a15fc7.

10.302.0031.2383 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada em Saúde - CAPS	
969: 3.1.90.04.00.00.494 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 70.484,92
1381: 3.3.90.30.00.00.499 – Material de Consumo	R$ 4.584,26
1382: 3.3.90.39.00.00.495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 9.593,75
1383: 3.3.90.39.00.00.496 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 14.040,13
10.302.0031.2437 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta Complexidade	
979: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.995,53
980: 4.4.90.52.00.00.518 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 407.131,25
10.304.0032.2313 Taxa Municipal de Vigilância e Promoção em Saúde	
926: 3.3.90.39.00.00.510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 992,99
TOTAL.....	**R$ 5.526.604,28**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 000, conta nº 254-0	R$ 66,39
Superávit Financeiro da fonte 304, conta nº 168-3	R$ 72,05
Superávit Financeiro da fonte 312, conta nº 7.386-5	R$ 1,97
Superávit Financeiro da fonte 334, conta nº 15.418-0	R$ 43,31
Superávit Financeiro da fonte 337, conta nº 154-3	R$ 17.246,97
Superávit Financeiro da fonte 341, conta nº 210-8	R$ 2.071,10
Superávit Financeiro da fonte 494, conta nº 624.026-4	R$ 1.298.780,06
Superávit Financeiro da fonte 494, conta nº 36.402-9	R$ 1.557.877,53
Superávit Financeiro da fonte 495, conta nº 624.000-0	R$ 309.822,63
Superávit Financeiro da fonte 495, conta nº 256-6	R$ 453.426,07
Superávit Financeiro da fonte 495, conta nº 624.011-6	R$ 1.461,71
Superávit Financeiro da fonte 495, conta nº 624.009-4	R$ 9.593,75
Superávit Financeiro da fonte 495, conta nº 58.040-6	R$ 2.323,96
Superávit Financeiro da fonte 495, conta nº 17.947-7	R$ 985,28
Superávit Financeiro da fonte 495, conta nº 24.113-X	R$ 69.313,47
Superávit Financeiro da fonte 496, conta nº 256-6	R$ 14.040,13

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/07/2022 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62e1982a15fc7.

Superávit Financeiro da fonte 498, conta nº 256-6	R$ 23.539,92
Superávit Financeiro da fonte 499, conta nº 58.041-4	R$ 4.582,40
Superávit Financeiro da fonte 499, conta nº 624.005-1	R$ 1,86
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 259-0	R$ 129.217,44
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 30.192-2	R$ 19.502,88
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 258-2	R$ 521.277,04
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 624.024-8	R$ 201,03
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 624.012-4	R$ 1,79
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 621.019-1	R$ 319,14
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 624.007-8	R$ 41,25
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 624.010-8	R$ 371,32
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 624.013-2	R$ 1.333.14
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 624.016-7	R$ 25.923,91
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 624.023-0	R$ 2,12
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 624.025-6	R$ 0,02
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 18.551-5	R$ 2.035,92
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 18.487-X	R$ 2,80
Superávit Financeiro da fonte 510, conta nº 53-9	R$ 992,99
Superávit Financeiro da fonte 518, conta nº 624.027-2	R$ 612.640,59
Superávit Financeiro da fonte 1018, conta nº 624.026-4	R$ 447.490,34
TOTAL.....	**R$ 5.526.604,28**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Julho de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/07/2022 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62e1982a15fc7.

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990
042.224.489-90
27/07/2022 16:55:19